

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ANEXO 15-II DA ICVM n. 558/15



Porto Alegre, 1º de março de 2021.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nomes dos responsáveis pelo conteúdo do Formulário:

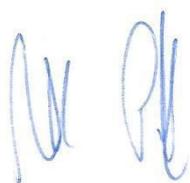
Alexandre Peteffi – Gestor de Investimentos – CPF: 996.795.230-04

Henrique Caimi Ribeiro – Diretor de Risco e Compliance – CPF: 022.064.690-22

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a) reviram o formulário de referência
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

A Sociedade informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Alexandre Peteffi; e (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. Henrique Caimi Ribeiro, os quais declaram que reviram o presente formulário de referência na data supramencionada e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Nome: Alexandre Peteffi
Cargo: Diretor de Investimentos



Nome: Henrique Caimi Ribeiro
Cargo: Diretor de Risco, Compliance e
PLD

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020 a partir de uma parceria realizada entre as empresas Techpar Global e os sócios da Leme Valorização e Tributos. A Techpar Global realiza a gestão de ambientes de inovação privados, conecta grandes corporações com ambientes de inovação e já efetuou investimentos anjo em startups. Hoje a empresa possui unidades operacionais na cidade de Novo Hamburgo/RS e Porto Alegre/RS. A Leme Valorização e Tributos atua em todo o país e auxilia empresas inovadoras na captação de investimento junto à investidores anjo, corporações e fundos de investimento. Também realiza consultoria tributária com foco em benefícios fiscais para inovação tecnológica.

Os sócios das empresas se conheceram em 2018, quando juntos trouxeram para Porto Alegre, o Founder Institute, maior aceleradora pré-seed de startups do mundo, fundado no Vale do Silício em 2009 e presente em mais de 185 cidades ao redor do mundo. A partir dali, enxergaram o potencial para trabalhar junto ao ecossistema de inovação do Brasil e começaram a planejar uma forma de investir em empresas de tecnologia e então enxergaram a oportunidade de criar a Harbour.

A Harbour Capital surge com o propósito de realizar a gestão de recursos de terceiros, inicialmente com a constituição de um fundo de investimento que irá operar na modalidade de *Venture Debt*¹, oferecendo operações de crédito para empresas inovadoras. A companhia acredita que os empreendedores devem se preocupar com a otimização do custo de capital da empresa e que a combinação de fontes distintas de capital é estratégica para realização desse objetivo. A utilização de instrumentos de dívida, como o *Venture Debt*, é simples, eficiente e reduz a diluição dos empreendedores ao longo do crescimento do negócio.

Futuramente a sociedade projeta também realizar a gestão de fundos de investimento em participações na modalidade de Venture Capital.

¹ Venture Debt é um tipo de financiamento, oferecido por bancos e fundos, desenhado especificamente para empresas nascentes, de alto crescimento, e que tenham recebido investimento de investidores de capital de risco. É uma forma de financiamento não dilutiva, que normalmente é utilizado como complemento à alguma rodada de investimento ou entre rodadas de investimento. Geralmente toma forma como um empréstimo a termo ou linha de crédito que as empresas utilizam para acelerar o crescimento através de investimentos em marketing, desenvolvimento de produto, novas contratações, aquisições e capital de giro.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020, não havendo mudanças relevantes na estrutura societária desde então.

b) escopo das atividades;

A Harbour Capital Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 2020, sendo que a única alteração no seu escopo foi a retirada do objetivo social que permitia a participação em outras sociedades de seus atos constitutivos.

c) recursos humanos e computacionais;

A empresa possui recursos humanos e computacionais adequados a sua atividade fim, os quais são mencionados no decorrer deste relatório.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Os Manuais da Gestora sofreram adequações para se adequar às Políticas de Melhores Práticas da Anbima e estão disponíveis em seu site, conforme ICVM n. 558/15.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios

3 (três) sócios diretos, sendo duas pessoas físicas e uma pessoa jurídica.

Rafael Flores Nunes – CPF: 024.711.290-99

Henrique Caimi Ribeiro – CPF: 022.064.690-22

Techpar Global Brasil Participações Ltda. – CNPJ: 33.382.582/0001-77

A Harbour possui como sócios indiretos, 1 pessoa jurídica – sendo a Paulo Cesar Rutzen Eireli; e 3 pessoas físicas, sendo Gabriel Lopes Moreira, Marcelo Ceccon e Paulo Cesar Rutzen.

b) número de empregados

5 colaboradores, sendo 3 na área de gestão de recursos e 2 na área de compliance, riscos e PLD.

c) número de terceirizados

O sócio Techpar Global Participações Ltda. indicou como seu representado terceirizado presente no comitê de investimentos, o Sr. Michel Costa da Silva. Além disso, a Harbour Capital tem um contrato com a Geneve Serviços Financeiros Ltda., para realização de análise de crédito sob demanda.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A sociedade possui dois profissionais habilitado na CVM:

Alexandre Peteffi – CPF: 996.795.230-04

Douglas Azevedo – CPF: 032.969.370-05

4. Auditoria

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) Nome empresarial

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

b) data de contratação dos serviços

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

c) descrição dos serviços contratados

A Harbour Capital não possui auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas declarações financeiras, ateste:

a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Harbour Capital ainda não possui receitas em decorrência da atividade de gestão de recursos.

- b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:

Não aplicável, considerando que a Harbour Capital não atua na categoria administrador fiduciário.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Harbour Capital realiza prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, de titularidade de terceiros, na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558 e nº 555.

- b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento)**

Atualmente a Harbour Capital ainda não realiza gestão de nenhum fundo de investimento. Será gerido inicialmente um fundo de investimento na categoria Multimercado com estratégia de *Venture Debt*, que prevê a realização de operações de crédito para empresas de base tecnológica e atualmente está em fase de estruturação. Também está em fase de estruturação um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, em parceria com securitizadora já atuante e, com longo histórico de mercado. Além disso, a Harbour pretende realizar a gestão de um FIA, transformando um clube de investimentos com histórico em um fundo de ações.

- c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos de subscrição, contratos de derivativos, cotas de fundos de investimento, certificado de recebíveis imobiliários e agrícolas, adicionalmente, são objetos de gestão os títulos públicos federais, de instituições financeiras e ouro negociado em mercado organizado (B3). Também Investirá na modalidade de *Venture Debt*, ou seja, fará a estruturação e aquisição de ativos de crédito de empresas de alto crescimento e base tecnológica. Os ativos adquiridos serão preferencialmente CCBs, mas poderão ser feitas aquisições de outros ativos de crédito previstos no regulamento dos fundos de investimento.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Harbour Capital não atua como distribuidor de Fundos de Investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Harbour Capital somente realiza a prestação de serviços e administração de carteira de títulos e valores mobiliários (categoria gestor). Por ser a única atividade da companhia, portanto, não há conflitos de interesse com outras atividades.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Techpar Global realiza a gestão de ambientes de inovação e seu escopo de atividades não apresenta potencial de conflito de interesses com as atividades da Harbour. A empresa Leme Valorização e Tributos dos sócios Rafael Flores Nunes e Henrique Caimi Ribeiro apresenta potencial conflito de interesse na realização de atividade de consultoria de captação de recursos.

Para evitar conflito de interesse, a Harbour Capital não está autorizada a realizar investimentos ou conceder crédito para clientes da Leme Valorização e Tributos, que tenham contratado o serviço de captação de recursos e assessoria financeira. Igualmente, a gestora não irá realizar nenhuma operação de investimento com qualquer pessoa física ou jurídica que tenha relação contratual com qualquer de seus sócios e/ou colaboradores.

Em relação à contratação da empresa Geneve Serviços Financeiros Ltda (CNPJ, n. 26.687.136/0001-05) para a prestação de serviços de análise de crédito, após consulta ao Comitê de Compliance da Harbour Capital, nos termos previstos no Código de Ética da Gestora, este entendeu que referida contratação pode eventualmente apresentar potencial conflito de interesses, pois o sócio indireto da Harbour Paulo Cesar Ruzten possui participação no capital social da empresa contratada (vide item 3.1 deste Formulário).

Contudo, estes potenciais conflitos são mitigados pelas políticas da Harbour Capital e a contratação é possível neste caso em virtude de **a)** o processo de tomada de decisões de investimento ser realizado por Comitê independente e levar em conta diversos fatores quantitativos e qualitativos previstos na sua Política de Investimentos, não apenas a análise de crédito realizada pela referida Empresa; **b)** a Empresa contratada apresentou a melhor proposta e possui reconhecida expertise nos serviços a serem prestados e histórico ilibado; **c)** o sócio em comum com a Empresa contratada não participa de qualquer processo decisório na Harbour Capital; e **d)** por se tratar da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços, pelo que a decisão de sua contratação se deu no melhor interesse dos investidores.

Igualmente, o Comitê de Compliance da Harbour Capital entendeu que a possibilidade de um eventual conflito de interesses deve ser comunicada aos investidores, o que se faz por meio deste Formulário de Referência e, de forma mais detalhada, em item específico do Código de Ética da Gestora, disponível em seu sítio eletrônico.

Limitações mais detalhadas acerca de conflitos de interesse estão descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Harbour Capital, conjuntamente com as estratégias de mitigação de conflitos de interesses, análise de possíveis situações de conflito, reporte de situações de possível conflito e comunicação de potenciais e/ou efetivos conflitos de interesse aos clientes da gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

0 (zero).

a. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

0 (zero).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0 (zero).

iii. instituições financeiras

0 (zero).

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero).

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero).

vii. seguradoras

0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

ix. clubes de investimento

0 (zero).

x. fundos de investimento

0 (zero).

xi. investidores não residentes

0 (zero).

xii. outros (especificar)

0 (zero).

b. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

0 (zero).

c. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0 (zero).

d. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

0 (zero).

e. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

0 (zero).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0 (zero).

iii. instituições financeiras

0 (zero).

iv. entidades abertas de previdência complementar

0 (zero).

v. entidades fechadas de previdência complementar

0 (zero).

vi. regimes próprios de previdência social

0 (zero).

vii. seguradoras

0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0 (zero).

ix. clubes de investimento

0 (zero).

x. fundos de investimento

0 (zero).

xi. investidores não residentes

0 (zero).

xii. outros (especificar)

0 (zero).

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações

0 (zero).

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

0 (zero).

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

0 (zero).

d. cotas de fundos de investimento em ações

0 (zero).

e. cotas de fundos de investimento em participações

0 (zero).

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

0 (zero).

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

0 (zero).

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

0 (zero).

i. cotas de outros fundos de investimento

0 (zero).

j. derivativos (valor de mercado)

0 (zero).

k. outros valores mobiliários

0 (zero).

l. títulos públicos

0 (zero).

m. outros ativos

0 (zero).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A Harbour Capital não exerce a atividade de “administração fiduciária”.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

Atualmente a Harbour Capital possui como controladores diretos as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Sócio	Quotas	Participação
Rafael Flores Nunes	2.500	25%
Henrique Caimi Ribeiro	2.500	25%
Techpar Global Brasil Participações Ltda.	5.000	50%

A composição do capital social da Techpar Global Participações Ltda. é constituída conforme tabela abaixo:

Sócio	Quotas	Participação
Paulo Cesar Rutzen Eireli	7000	35%
Marcelo Ceccon	1000	5%
Gabriel Lopes Moreira	12000	60%

A Harbour Capital não possui participação em outras empresas.

a) controladas e coligadas

A Harbour Capital não possui controladas ou coligadas, pois não tem participação em outras empresas.

b) participações da empresa em sociedades do grupo

A Harbour não tem detém participação em outras sociedades.

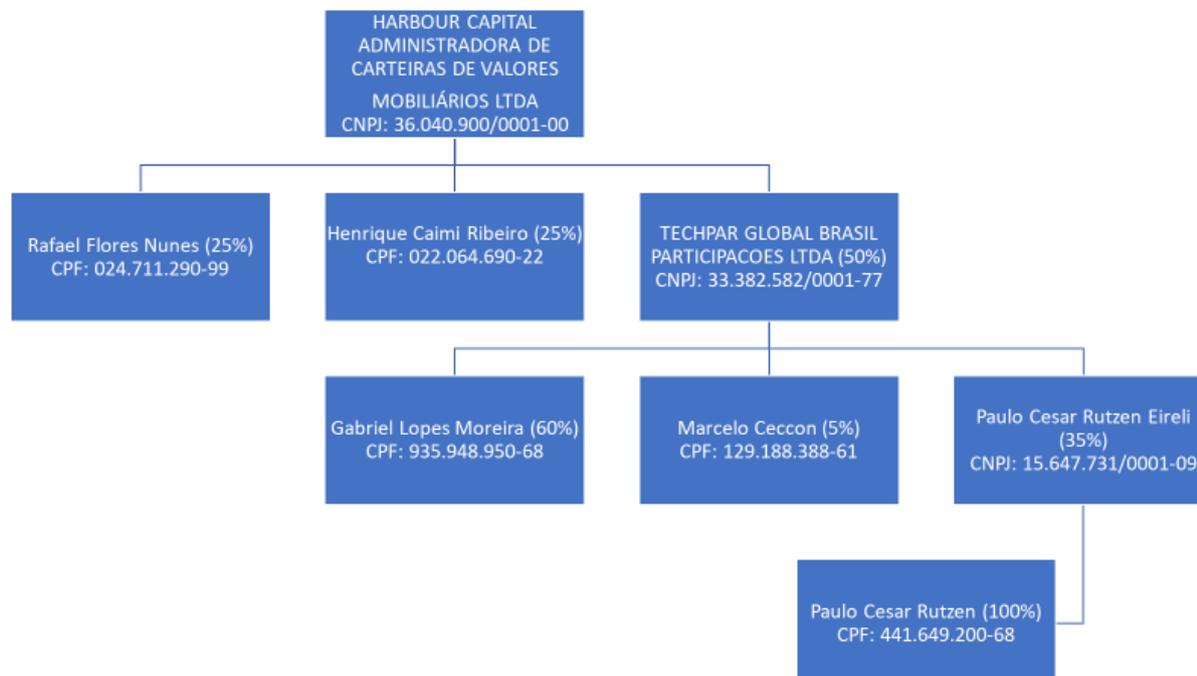
c) participações de sociedades do grupo na empresa

A Techpar Global Brasil Participações Ltda detém 50% da Harbour Capital, conforme organograma no item 7.2.

d) sociedades sob controle comum

Como referido, a Harbour Capital não detém participação em outras sociedades, e seus sócios não têm participações em outras sociedades que configurem controle comum com a gestora, não se enquadrando no conceito do art. 264, § 4º, da Lei n. 6.404/76.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A organização da Harbour Capital é composta pelo Comitê de Investimentos, pelo Comitê de Compliance e pela diretoria executiva.

A diretoria executiva é responsável pela administração da sociedade, relacionamento com investidores e apoio às áreas de gestão, risco e compliance.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor Executivo-Operacional, pelo Diretor de Investimentos e por pessoa indicada pelo sócio Techpar Global.

As funções do comitê de investimento são: (i) aprovar novas operações de crédito ou investimento; (ii) estabelecer limites de exposição de cada contraparte; (iii) acompanhar as exposições e evolução financeira das investidas; (iv) determinar os procedimentos a serem adotados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência; (v) observar o cumprimento de requisitos consistentes com a Política de Riscos nas operações que envolvam risco de crédito e de contraparte.

O Comitê de Investimentos se reúne ao menos uma vez ao mês, mas seus membros podem requisitar reunião a qualquer momento. As decisões são tomadas por maioria simples de votos e registradas através de atas assinadas pelos membros presentes.

Comitê de Compliance: O Comitê de Compliance é composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor Executivo-Operacional e por profissional indicado pelo sócio Techpar Global.

As funções do comitê de compliance são: (i) elaborar os manuais e procedimentos de Compliance, bem como sua atualização periodicamente; (ii) disseminar o conceito a todos os funcionários; (iii) assegurar que a estrutura da organização contemple mecanismos que propiciem o fiel cumprimento das regras (externas/internas); (iv) atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade; (v) assegurar-se de que todos os itens requeridos pelos reguladores sejam prontamente atendidos; (vi) identificar e avaliar os riscos de operacionais da atividade da Sociedade; (vii) detectada falha, imediata regularização e alteração de processo para evitar reincidências; (viii) assegurar-se da existência e observância de princípios éticos e normas de conduta; (ix) assegurar-se da existência de procedimentos associados aos processos; (x) assegurar-se da implementação dos planos de contingência e da efetividade por meio de acompanhamento de testes periódicos; (xi) participar da revisão do plano de contingência; (xii) assegurar-se da adequada implementação da segregação de funções nas atividades da instituição, a fim de evitar conflito de interesses; (xiii) prevenir a lavagem de dinheiro – fomentar a cultura, por meio de treinamentos; (xiv) participar ativamente do desenvolvimento de políticas internas, que previnam problemas futuros de não conformidade e regulamentação aplicável a cada negócio.

O Comitê de Compliance se reúne ao menos uma vez ao mês, mas seus membros podem requisitar reunião a qualquer momento. As decisões são tomadas por maioria simples de votos e registradas através de atas assinadas pelos membros presentes.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Executivo	RI	Compliance	Risco	PLD	Investimentos
Rafael Flores Nunes	X	X				X
Henrique Caimi Ribeiro			X	X	X	
Alexandre Peteffi						X
Douglas Azevedo						X

Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

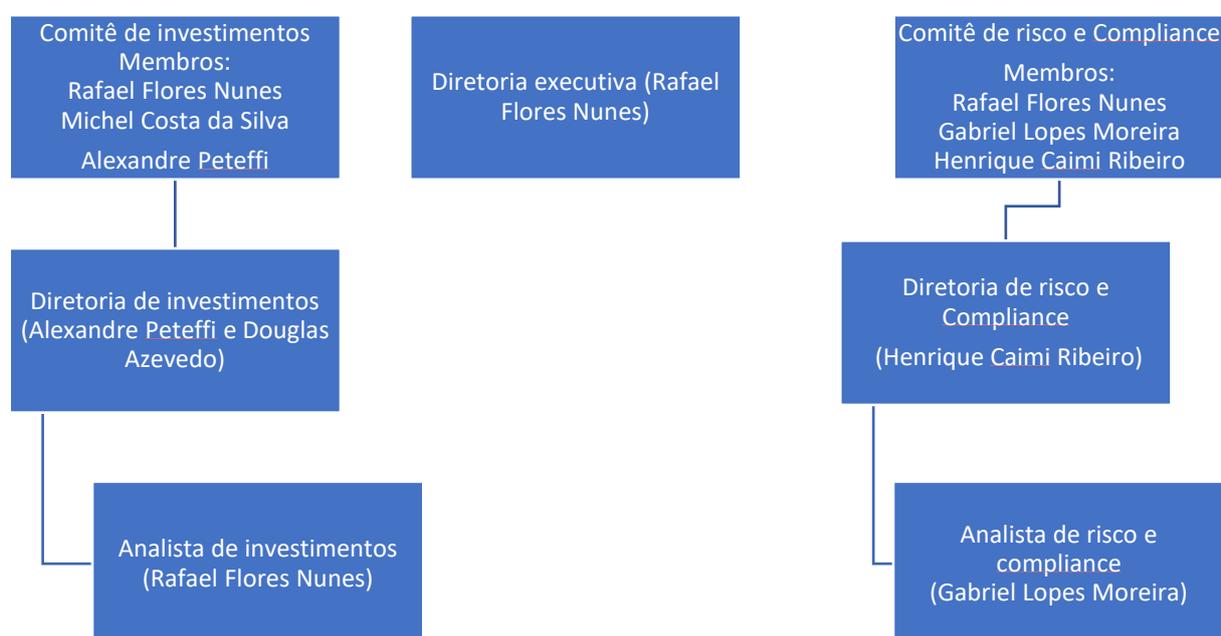
O diretor Alexandre Peteffi, na qualidade de Diretor de Investimentos, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 558.

O diretor Douglas Azevedo, na qualidade de Diretor de Investimentos, participa do exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, complementado a equipe de investimentos, assim como, respaldando a mesma em eventual necessidade de salvaguarda, bem como por representar a Gestora perante a CVM e ANBIMA nos termos da Instrução CVM 558.

O diretor Henrique Caimi Ribeiro, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance e PLD, é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de riscos, nos termos da Instrução CVM 558; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada. Seu backup é o Sr. Gabriel Lopes Moreira.

A Gestora possui ainda o diretor Rafael Flores Nunes, responsável pela atividade administrativa da gestora, conforme contrato social, bem como relacionamento com investidores e com as empresas investidas. Também servindo como backup para o Diretor de investimentos na atividade de analista de investimentos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a) Nome	Rafael Flores Nunes	Henrique Caimi Ribeiro	Alexandre Peteffi	Michel Costa da Silva	Gabriel Lopes Moreira	Douglas Azevedo
b) Idade	29 anos	31 anos	37 anos	43 anos	43 anos	27 anos
c) Profissão	Administrador de Empresas	Advogado	Economista	Administrador de Empresas	Advogado	Economista
d) CPF	024.711.290-99	022.064.690-22	996.795.230-04	898.315.000-91	935.948.950-68	032.969.370-05
e) Cargo ocupado	Diretor Executivo-Operacional	Diretor de Compliance e Risco	Diretor de Investimentos	Membro do comitê de investimentos	Membro do comitê de Compliance e Risco	Diretor de investimentos

f) Data da posse	20/05/2020	20/05/2020	20/05/2020	20/05/2020	20/05/2020	26/02/2021
g) Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h) Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do comitê de Investimentos, do comitê de Compliance e risco e analista de investimentos.	Membro do comitê de Compliance e Risco	Membro do comitê de investimentos	Membro do comitê de investimentos	Analista de Compliance e Risco	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Alexandre Peteffi, CFA: Graduado em Economia e mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Histórico de atividades profissionais no setor de serviços financeiros e ambientes de inovação.

Cursos concluídos:

- Graduação em Ciências Econômicas – UFRGS - 2007
- Treinamento em Contabilidade Básica – FIPECAFI - 2005
- Treinamento Contabilidade e Auditoria – Ernst & Young – 2005
- Contabilidade e Auditoria - Auditoria I - Ernst & Young – 2006
- Contabilidade e Auditoria - Auditoria II - Ernst & Young – 2006
- Treinamento de Impostos para Trainees e Auditores - Ernst & Young – 2006
- Curso de Gestão Avançada de Renda Fixa – APIMEC – 2008
- The Principles of Private Equity – Ascentium Associates – 2013
- Curso Capacitação em Gestão em P&D&I em empresas – Valetec – 2014
- Desenvolvimento de Líderes e Executivos de Parques Tecnológicos – UNISC – 2014

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Recebeu a designação de “Chartered Financial Analyst – CFA” no ano de 2014 e mantém registro ativo desde então. Em fevereiro de 2020 recebeu autorização de ANBIMA e CVM para prestar serviços de administração de carteiras.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Atuação profissional recente listada abaixo:

De – Até	Companhia	Posição	Descrição
2020 - atual	Harbour Capital	Diretor de Investimentos	Gestor de recursos na empresa Harbour Capital responsável por analisar oportunidades de concessão de crédito ou investimento para empresas inovadoras.
2018 - atual	Universidade Feevale	Conselheiro do conselho de administração	Acompanha a elaboração do plano estratégico, bem como os respectivos planos de negócios e programas anuais de gastos e investimentos.
2017 – atual	E271	Sócio	Elaboração de projeto de captação de recursos para empresas de base tecnológica. Elaboração de programas de inovação para empresas e entidades industriais.
2012 - 2017	Universidade Feevale	Gestor do Parque Tecnológico	Elaboração de projetos para captação de recursos para o parque tecnológico. Prospecção de novas empresas inovadoras. Elaboração de programas de inovação para a Universidade e empresas residentes.

a) currículo contendo as seguintes informações:

Douglas Azevedo:

i. cursos concluídos;

Graduação em ciências econômicas - PUCRS - 2019

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

Aprovado no exame de certificação de gestores ANBIMA - CGA. Administrador de carteiras autorizado na categoria gestor de carteira - CVM.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Atuação profissional recente listada abaixo:

De – Até	Companhia	Posição	Descrição
2018 – 2020	Clube de investimentos AZ Capital	Gestor Cotista	Avaliação de empresas e gestão do portfólio de renda variável.
2015 – 2017	Athos agente autônomo de investimentos	Agente autônomo	Prospecção e captação de clientes, prestação de informações sobre os produtos de investimentos aos investidores,

			esclarecendo suas características e auxiliando nos processos operacionais.
--	--	--	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

Henrique Caimi Ribeiro: Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo, com cadeiras realizadas junto à Università degli Studi di Verona (ITA) e especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

i) cursos concluídos;

- Global Compliance and Reporting – EYU – 2014;
- Contabilidade Introdutória – EYU – 2013;
- Gestão Estratégica de Serviços Jurídicos – INEJE – 2013;
- Justice – Harvardx/edx – 2013;
- Planejamento Tributário – INEJE – 2012;
- Especialização em Direito Tributário – UFRGS – 2014;
- Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais – UPF – 2012.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Aprovação no Exame de Ordem da OAB, inscrito na seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 87.664 desde 2012.

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Advogado inscrito na OAB/RS desde 2012 sob o n. 87.664, com atuação em grandes escritórios de advocacia e empresa multinacional de auditoria e consultoria tributária. Palestrante de temas relacionados à benefícios fiscais/tributação de inovação tecnológica. Atuação profissional recente listada abaixo:

De - Até	Companhia	Posição	Descrição
2020 – atual	Harbour Capital	Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Risco e Compliance na Harbour Capital, responsável pelo monitoramento das operações e controles de risco.

2015 - atual	Leme Valorização e Tributos	Sócio	Responsável pela área tributária, com foco em benefícios fiscais para inovação tecnológica, planejamento tributário, auditoria tributária e <i>compliance</i> para atendimento de obrigações legais e regulatórias
2013-2015	EY	Assessor	Atuação na área de consultoria tributária, com foco em benefício fiscais, tributos diretos e indiretos e realização de atividades de suporte à auditoria, avaliação de ativos e <i>due diligence</i> .

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

Vide item 8.5.

i) cursos concluídos;

Vide item 8.5.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Vide item 8.5.

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Vide item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a) currículo contendo as seguintes informações:

A empresa não irá realizar atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

i) cursos concluídos;

A empresa não irá realizar atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

ii) aprovação em exame de certificação profissional;

A empresa não irá realizar atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

A empresa não irá realizar atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A área de gestão de recursos é composta por 3 profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e monitoramento dos ativos, pelo dimensionamento das posições, pelo acompanhamento dos ativos investidos, busca por novas oportunidades, preparação dos memorandos para o Comitê de Investimentos, relacionamento com investidores e estruturação das operações das carteiras. As decisões de alocação são realizadas pelo Comitê de Investimentos, o qual é presidido pelo Diretor de Investimentos.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A equipe de gestão possui rotinas mensais de controle de caixa do fundo, controle do resultado financeiro, acompanhamento de indicadores das empresas investidas, reuniões periódicas nas empresas investidas e participação como observador nos conselhos de administração, quando existentes. Existe uma produção mensal de relatório de performance e risco das investidas.

Para análise dos investimentos, foram desenvolvidas planilhas proprietárias para efetuar modelagem financeira das operações e avaliação qualitativa das oportunidades. As ferramentas de análise adotadas com este fim são:

- a. Relatório de Análise de Investimento (RAI): Documento que contempla análise robusta e aprofundada da oportunidade, condensando todas as informações coletadas até então, de forma expositiva e também trazendo considerações

opinativas da equipe gestora e de todos os agentes inseridos no contexto da empresa abordados no decurso do trabalho de análise.

- b. Modelagem Financeira: Abarca os demonstrativos financeiros históricos e uma projeção do DRE, do Fluxo de Caixa e do Balanço Patrimonial para os 5 anos seguintes, elaborada pela equipe com eventuais contribuições dos empreendedores.

No caso de fundos ilíquidos, o controle das empresas investidas é feito por meio de envio de relatórios mensais dessas empresas ao fundo e análise dos indicadores de performance (KPI's) dessas empresas em relação ao seu histórico e a seus pares de mercado.

Para os fundos líquidos, os sistemas de informação utilizados contemplam preços e análises de ativos em geral, cotas de fundos dos mais variados tipos, controle de posições e gerencial, base de dados de preços de ativos e fundos, planilhas e software de modelagem. Exemplo de prestadores dos serviços mencionados acima a serem contratados: Bloomberg, Thomson Reuter, Economática, ABS, Office, BRITech, FactSet e outros.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

a) quantidade de profissionais

A Harbour Capital possui um diretor responsável pelo Compliance da sociedade e um analista.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance tem como função promover:

- A aplicação conjunta das políticas estabelecidas no Código de Conduta;
- Treinamentos visando manter seus Colaboradores constantemente atualizados em relação ao Código de Conduta da Sociedade;
- Garantir o conhecimento dos colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades da sociedade e às regras de Compliance e controles internos;
- Avaliar e revisar os procedimentos da sociedade a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento do disposto no Código de Conduta;

- Fiscalizar os atos dos administradores da sociedade e de qualquer de seus colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos do Código de Conduta e demais políticas as quais esses ou a sociedade venham a aderir;
- Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos Colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que entenderem necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano;
- Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos capítulos do Código de Conduta e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade venha a aderir;
- Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no Código de Conduta e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade venha a aderir;
- Sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por Colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela Diretoria da Sociedade;
- Definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com o Código de Conduta e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade venha a aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela Sociedade ou terceiros em função do descumprimento, a serem aplicados pela Diretoria da Sociedade; e - Rever anualmente o Código de Conduta e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade venha a aderir, bem como, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado.

A cada um dos membros da área de Compliance compete, a qualquer tempo, exercer a fiscalização de atos dos Colaboradores da Sociedade e verificar o cumprimento de seus

deveres legais e aqueles assumidos mediante adesão ao Código de Conduta. Sempre que um membro da área de Compliance obtiver indícios de que existe uma violação ou possibilidade de violação a regulamentação aplicável à Sociedade, a qualquer das disposições contidas no Código de Conduta e demais códigos, manuais e políticas aos quais a Sociedade tenha aderido, caberá ao membro do Comitê de Compliance convocar uma reunião do Comitê de Compliance, para definir os próximos passos a serem tomados, inclusive quanto à investigação da ocorrência que houver dado causa à convocação da reunião ou aplicação de penalidades ou reprimenda.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle e a supervisão das práticas profissionais dos Colaboradores em relação ao Código de Conduta e Ética é responsabilidade do Diretor de Compliance. O Comitê de Compliance, terá reuniões ordinárias periodicamente, e de forma extraordinária sempre que for convocado por qualquer de seus membros ou por qualquer membro da administração da Sociedade.

Caberá também ao Comitê de Compliance, com periodicidade a ser definida de acordo com as efetivas necessidades da Sociedade, mas em periodicidade não superior a uma vez ao ano, promover treinamentos visando manter seus Colaboradores constantemente atualizados em relação ao Código de Conduta da Sociedade, bem como garantir o conhecimento dos Colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades da Sociedade e às regras de Compliance e controles internos constantes deste documento.

O Comitê de Compliance, visando a assegurar que a Sociedade opere em conformidade com o Código de Conduta da empresa, normas e orientações aos quais a Sociedade se sujeita deverá, ao menos uma vez por ano, avaliar e revisar os procedimentos da Sociedade a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento do disposto no Código de Conduta e Ética, sendo divulgado o relatório padrão de atualização das atividades de compliance elaborado pela Harbour Capital.

A área de Compliance utiliza sistemas eletrônicos para base de conhecimento e comunicação de inconformidades, bem como ferramentas proprietárias (formulários e planilhas) que servem para padronização das rotinas e procedimentos das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas. Adicionalmente, são

utilizados os seguintes sistemas para desempenho de suas atividades: **Google Drive** para armazenamento e disponibilização de documentos, formulários e manuais para pronto e livre acesso pelos colaboradores da gestora sempre que necessário; **Google Meet**, para realização de reuniões e treinamentos de compliance, quando a dinâmica presencial não for possível; **Notion** para a gestão de equipes, base de conhecimento e atualização de políticas, treinamentos, e reporte de conflito de interesses.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É assegurado aos profissionais de Compliance da Harbour Capital, em conjunto com a Diretoria Executiva-Operacional, a plena independência para o exercício de suas funções, podendo realizar as diligências necessárias para a apuração de pontos que possam representar riscos de Compliance à gestora.

A fim de garantir a independência aos profissionais de Compliance, lhes é conferido mandado de cinco anos para estabilidade e remuneração condizente às atividades desenvolvidas. Em complemento, a estrutura organizacional elaborada para a Harbour Capital determina, com clareza, a responsabilidade, autoridade e autonomia de cada área, afim de promover altos padrões éticos e de conduta, demonstrando e exigindo de todos os Colaboradores a importância do comprometimento com todos os controles internos implementados e a observância aos seus mandamentos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

A área de Risco é composta por 2 profissionais, o diretor de risco/compliance, Henrique Caimi Ribeiro e o analista, Gabriel Lopes Moreira. Para suporte, utiliza o Diretor Executivo-Operacional e mantém contrato com a Geneve Serviços Financeiros Ltda. para serviços de análise de crédito das empresas investidas.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A principal função atribuída à área de risco é aprimorar e garantir que os veículos regulados e sob gestão da empresa atuem de acordo com o risco pré-estabelecido nos Comitês da empresa e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM para cada

Fundo. A área de risco gera relatórios periódicos aos cotistas sobre a performance financeira dos ativos investidos, participação de empresas, comparando os resultados com aqueles projetados na tese de investimento. São realizadas análises e revisões constantes de diferentes cenários de performance, a fim de manter a adequação da carteira.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Gerenciamento de Risco é baseado em bancos de dados atualizados diariamente com dados da B3, BCB, Anbima e plataformas especializadas, assim como, das carteiras com informações fornecidas por bancos, corretoras, custodiantes e informações periódicas das próprias empresas investidas contendo seus indicadores. Usando esta base de dados, a área de risco calcula e emite regularmente relatórios que especificam o nível de risco de cada portfólio, respeitando suas mais diversas métricas, comparados com os limites preestabelecidos.

No que tange a gestão de FIM de crédito estruturado, por ser um fundo de ativos ilíquidos e ter seu risco ligado a exposição dos ativos, a gestão de risco utiliza um controle desenvolvido internamente para acompanhar a performance da empresa em itens qualitativos e quantitativos, a fim de aferir o risco daquele ativo. Esse controle é feito com base no envio mensal periódico de relatórios por parte das empresas investidas contendo seus principais indicadores de performance (KPI's). Essas informações são inseridas em uma planilha proprietária para auferir o grau de liquidez da companhia e a eventual possibilidade de não pagamento da dívida. Além disso, a Harbour terá um assento como observador no conselho das companhias investidas, no caso de o conselho já existir, ou exigirá a constituição de conselho para aumentar a governança corporativa da companhia investida.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria da Harbour Capital assegurará aos profissionais de Risco, recursos materiais e financeiros necessários ao cumprimento de suas funções, bem como os poderes e acesso à informação, e a autonomia do setor.

Para tanto, é assegurado aos profissionais responsáveis pela análise de riscos da Harbour Capital a plena independência para o exercício de suas funções, tendo autonomia para realizar qualquer diligência necessária para a apuração do efetivo risco de operação. Sem

correr o risco de retaliação, os responsáveis pela análise de crédito devem emitir, se entenderem for o caso, parecer contrário à operação. Todo parecer contrário deverá ser obrigatoriamente objeto de avaliação e discussão pelo Comitê de Investimentos, sendo que a opção de não seguir o parecer elaborado pela área de risco deverá ser justificada pelo referido Comitê.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Harbour Capital não realiza atividades de Tesouraria.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) Quantidade de profissionais

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Harbour Capital não possui área de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa não julga que existem outras informações relevantes que não tenham sido contempladas neste Formulário de Referência ou nos demais manuais e políticas da Harbour Capital.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Harbour Capital tem como fonte de receita a taxa de administração e taxa de performance referente a gestão dos fundos de investimento dos quais irá fazer gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas

A empresa não gerou receita nos 36 meses anteriores.

b) Taxas de performance

A empresa não gerou receita nos 36 meses anteriores.

c) Taxas de ingresso

A empresa não gerou receita nos 36 meses anteriores.

d) Taxas de saída

A empresa não gerou receita nos 36 meses anteriores.

e) Outras taxas

A empresa não gerou receita nos 36 meses anteriores.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa não julga que existem outras informações relevantes que não tenham sido contempladas neste Formulário de Referência ou nos demais manuais e políticas da Harbour Capital.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de prestadores de serviço para os fundos é realizada pela Harbour Capital em conjunto com a Administradora do Fundo. Utiliza-se como padrão, a obtenção de 3 propostas a serem analisadas nos critérios técnicos de competência para entrega do escopo e custo de contratação. Ao escolher um fornecedor externo, diversos fatores serão considerados dependendo do tipo de serviço fornecido. Fatores que podem ser considerados ao envolver um terceiro incluem, mas não são limitados a:

- I. Período de tempo no negócio e reputação;
- II. Estabilidade financeira;
- III. Conhecimento prévio do fornecedor;
- IV. Outros usuários dos serviços do fornecedor;
- V. Tecnologia e habilidade de entregar os serviços;
- VI. Segurança do cliente e outras informações financeiras, se aplicável.

Maiores informações podem ser encontradas no item 3 do Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tendo em vista que a Gestora realizará, a gestão de fundos líquidos e ilíquidos, o controle é efetuado de forma adaptativa a classe do ativo. Os que possuam os principais ativos alvo não negociados em bolsa ou no mercado secundário, a utilização de serviços de corretagem pela Gestora será residual.

Por essa razão, os principais custos de transação incorridos pelos fundos com ativos ilíquidos geridos pela Harbour decorrem da necessidade de cadastro e *due diligence* da contraparte, da condução das negociações e da contratação de prestadores de serviços para atividades que demandem especialização técnica nas transações realizadas, tais como serviços legais, contábeis, dentre outros.

Dessa forma, em virtude das características das transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Tais custos serão monitorados e minimizados por meio do levantamento de orçamento/propostas de diferentes empresas e profissionais para a execução dos serviços, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a

qualidade dos serviços prestados, sendo realizada a contratação dos prestadores de serviço que conciliem o melhor preço com a melhor execução, visando o melhor interesse dos clientes da Gestora.

Tratando dos veículos que possuem e negociam ativos líquidos em bolsa, a gestora adota uma política de seleção de prestadores de serviços com foco no melhor custo/benefício, sendo este, a execução correta das ordens ao custo justo de mercado, visando encontrar o menor custo para as carteiras e, conseqüentemente, para os seus cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme o item 6.2 do Manual de Ética da instituição, a presente seção define regras e procedimentos gerais de soft dollar que devem ser obrigatoriamente seguidos por diretores, funcionários, estagiários e outros colaboradores, sempre buscando garantir a correta e justa utilização dos recursos disponibilizados pela Harbour Capital.

Assim, as despesas realizadas com viagens, alimentação, entretenimento, entre outras, devem sempre ser a) incorridas no melhor interesse da empresa e de seus clientes; b) necessárias, razoáveis e adequadas; e c) compatíveis com os princípios descritos neste Código de Conduta e que resguardem a boa imagem da Harbour Capital. Qualquer despesa realizada em desacordo com essa política não será reembolsada pela Harbour Capital.

Os diretores, funcionários, estagiários e outros colaboradores da Harbour Capital não podem aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, pagamento/cessão/doação de nenhum tipo, incluindo, mas não se limitando a, bonificações, comissões, presentes ou recompensas em decorrência de um negócio específico relacionado à Harbour Capital. O mesmo se aplica à brindes ou presentes em dinheiro, que não podem ser aceitos.

No intuito exclusivo de não prejudicar o relacionamento e os negócios da Harbour Capital, podem ser aceitos brindes ou presentes no valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) em casos em que a recusa possa prejudicar o relacionamento com o cliente ou prestador do serviço. Ocorrendo tal hipótese, o fato deverá ser comunicado diretamente à Diretoria de Compliance.

Em hipótese alguma os diretores, funcionários, estagiários e outros colaboradores da Harbour Capital poderão receber presentes ou itens de valor de clientes e/ou fornecedores,

efetivos ou potenciais, se houver suspeita da intenção de corrupção ou suborno. Os colaboradores ficam expressamente proibidos de, em nome da Harbour Capital dar, oferecer ou prometer qualquer bem, vantagem ou facilidade à colaborador de outra instituição relacionado a qualquer negócio.

Eventuais exceções devidamente fundamentadas ou qualquer situação que fira ou possa ferir a presente política deverá ser encaminhada imediatamente à Diretoria de Compliance para avaliação.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

O plano de Continuidade de Negócios tem como objetivo assegurar a continuidade das operações na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos essenciais (pessoas, dados, sistemas de informação, equipamentos e instalações).

O Plano de Continuidade Operacional é coordenado pela Diretoria Executiva-Operacional da Harbour Capital. As atividades essenciais ao objeto social são todas aquelas que compõem o processo de investimento e desinvestimento. A continuidade das atividades essenciais acima mencionadas é garantida mediante o arquivamento das informações relacionados a estes processos em ambiente seguro, com acesso restrito aos integrantes da equipe da Harbour Capital com sistema de back-up de versões em tempo real na nuvem, possibilitando o acesso às citadas informações de qualquer outro computador através de login e senha de senha pessoais. Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades, o responsável deve ser imediatamente comunicado a fim de tomar as providências cabíveis nos termos do presente Plano de Continuidade de Negócios e este deve seguir com o comunicado para todos os colaboradores do ocorrido e das contramedidas tomadas.

Todos os sistemas contratados para auxiliar no processo de análise e gestão de recursos são passíveis de ser acessados de qualquer localidade, bastando para tanto apenas a conexão com a rede mundial de computadores. Estes sistemas possuem mecanismos próprios de redundância e segurança.

O Plano de Recuperação tem o propósito de definir um guia de recuperação e restauração das funcionalidades afetadas que suportam o processo de tomada de decisões de

investimentos, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível. Cabe ao responsável relatar os danos ocorridos, atividades afetadas, impactos e sugerir as contramedidas a serem tomadas, estas informações serão analisadas pela Diretoria que em conjunto com o profissional de Compliance tomará as providências necessárias para retorno das atividades. Além disso, após a normalização da operação, a Diretoria designará sempre um profissional responsável para analisar possíveis mudanças de processo para que não ocorra novamente o a referida questão.

Em relação ao relacionamento com Investidores do Fundo, a empresa atuará de forma mais conservadora possível para que eventuais incidentes não adquiram importância maior do que suas reais proporções, inclusive, adotando canal de comunicação com seus investidores de maneira que estes se mantenham informados da real situação da Harbour Capital. Maiores informações podem ser encontradas na Política de Continuidade de Negócios da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Notadamente quanto ao produto *Venture Debt*, a Harbour Capital trabalha com investimentos em ativos de crédito estruturado, desta forma, os ativos são de baixa liquidez, as custas do fundo são mantidas por taxa de administração gerida pela gestora em conjunto com a administração, tais recursos ficam com o custodiante do fundo. Nestes casos, as carteiras dos Fundos estão sempre em situações especiais de iliquidez. A política aplicada na gestão de liquidez segue premissas listadas abaixo:

I. Critérios para mensuração de liquidez

Os ativos investidos têm baixa liquidez por se tratar de título de dívida de pequenas e médias empresas, dessa forma é improvável que exista um mercado secundário para esses títulos, tornando a sua liquidez de difícil mensuração. Além disso, a empresa possui uma metodologia própria de acompanhamento baseada em fatores qualitativos e quantitativos, que avaliam o risco e potencial, nas áreas financeiras, de mercado, equipe e tecnologia para analisar as empresas.

II. Grupo de Análise de Risco

O Grupo de Análise de Risco é responsável por reavaliar as variáveis que são utilizadas nos critérios de mensuração de liquidez acima mencionados. O Grupo é formado pela Diretoria Executiva-Operacional e pela equipe de gestão.

III. Adequação à Cotização do Fundo

Os ativos dos Fundos são de baixíssima liquidez e os investimentos de longo prazo. Para evitar que haja descasamento de liquidez, os Fundos são estruturados com prazo de cotização e resgate longo e mantendo um colchão de liquidez dentro da carteira do fundo.

IV. Perfil do Passivo do Fundo

Os investidores dos fundos da Harbour são necessariamente qualificados, aprovados pelos critérios de *suitability* e estão de acordo com as estratégias de investimento de longo prazo dos Fundos. O Gerenciamento de Risco é baseado em bancos de dados atualizados diariamente com dados da B3, BCB, Anbima e plataformas especializadas, assim como, das carteiras com informações fornecidas por bancos, corretoras, custodiantes e informações periódicas das próprias empresas investidas contendo seus indicadores. Usando esta base de dados, a área de risco calcula e emite regularmente relatórios que especificam o nível de risco de cada portfólio, respeitando suas mais diversas métricas, comparados com os limites preestabelecidos.

Em relação aos demais fundos que a Harbour venha a fazer gestão, as informações constam na Política de Gestão de Risco, disponível no website www.harbourcapital.com.br.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Atualmente a Harbour Capital não atua com a distribuição dos fundos de investimento de que é gestora.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 Instrução ICVM 558.

Os documentos obrigatórios podem ser encontrados e acessados no site da gestora: <http://harbourcapital.com.br/index.php/politica/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não sejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não existem outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transmitidas em julgada, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processo que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) Principais Fatos

Não há.

b) Valores, bens ou direitos envolvidos

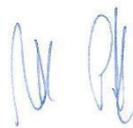
Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração:

Alexandre Peteffi, brasileiro, casado, nascido em 13/06/1983, economista, portador da cédula de identidade nº 7047274514 e do CPF nº 996.795.230-04, com endereço profissional na Rua Cândido Silveira, 198, bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP: 90540-010, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, DECLARO que:

- a) **não possuo acusações** decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, de forma que **não estou inabilitado ou suspenso** para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) **não fui condenado** por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) **não estou impedido** de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) **não estou incluído** no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) **não estou incluído** em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) **não tenho contra mim** títulos levados a protesto.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2020.



Alexandre Peteffi
Diretor de Investimentos